



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 565, de 20 de dezembro de 2021.

Delibera sobre documentos protocolados pela Fundação Renova relacionados aos indicadores do PG23 – Programa de Manejo de Rejeitos, em atendimento aos itens 1 e 2 do Eixo prioritário 01 da ACP – Eixos Prioritários.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais, a qual definiu eixos prioritários temáticos com o objetivo de encontrar soluções concretas e reais para os principais desafios e problemas enfrentados no âmbito do desastre de Mariana;

Considerando o definido na Cláusula 150 a 153 do TTAC, nas Deliberações CIF 393/2020 e 396/2020, nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 17/2021 e nº 18/2021 e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Informar ao juízo a aprovação parcial, por parte do CIF, dos documentos: “Consolidação dos Indicadores do Manejo de Rejeitos nos Trechos 1 a 11” emitido pela Fundação Renova em atendimento a Deliberação CIF nº 396; e “Consolidação dos Indicadores do Manejo de Rejeitos nos Trechos 13 a 16”, emitido pela Fundação Renova em atendimento a Deliberação CIF nº 393, referentes respectivamente aos itens 1 e 2 do Eixo prioritário 1 da ACP – Eixos Prioritários;
2. Que seja requerido à Fundação Renova que proceda aos ajustes nos indicadores conforme orientado nas Notas Técnicas CT- GRSA 17 e 18/2021, ressalvando que os resultados dos indicadores dos trechos 1 a 4 deverão também ser remetidos ao Sistema CIF;

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/12/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11583576** e o código CRC
8F3083B8.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11583576